



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 1989.

AUTORIZA DOAÇÃO À CORSAN, DE MATERIAL E SERVIÇOS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É doado, a título gratuito e sem encargos, à Companhia Riograndense de Saneamento -CORSAN, todo o material e serviços empregados na abertura de valos e encanamento em geral, com respectivos acessórios, utilizados na extensão de rede hidráulica até a localidade de Barro Preto, podendo a senhora Prefeito Municipal, se necessário, assinar termo de doação.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 26 de junho de 1989.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a Publicação
Em 26 / 06 / 89